



L E I Nº 4.749, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEF, COM BASE NA ARRECADAÇÃO PREVISTA ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES , LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005,DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E O ORÇAMENTARIAS E O ORÇAMENTOANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por Excesso de Arrecadação ao FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF, com base na arrecadação prevista até o fim do exercício, no valor de R\$ 113.200,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03- FUNDEF -FUNDO DESEN.ENSINO FUNDAMENTAL	
1150- Aquisição de Veículo para Transporte Escolar-FUNDEF	
44.90.52-Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 63.000,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03- FUNDEF -FUNDO DESEN.ENSINO FUNDAMENTAL	
1151- Construção e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental.FUNDEF	
44.90.51- Obras e Instalações.....	R\$ 50.200,00
TOTAL.....	R\$ 113.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF, com base na arrecadação prevista até o fim do exercício.

TOTAL.....R\$ 113.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2005

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO

Secretário de Administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal